



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

**CONTRATO-PROGRAMA
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º CP/213/DDF/2011

Objecto:

EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS

Campeonatos Internacionais de Columbofilia

Outorgantes:

- 1. Instituto do Desporto de Portugal, I. P.**
- 2. Federação Portuguesa de Columbofilia**

Am

NE



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º CP/213/DDF/2011

Eventos Desportivos Internacionais

Entre:

1. **O INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL, I. P.**, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 LISBOA, NIPC 506626466, aqui representado por Augusto Baganha, na qualidade de Presidente, adiante designado como **IDP, I. P.**, ou **1.º OUTORGANTE**;

e

2. **A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA**, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 40/94, de 30 de Agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de Setembro, com sede na(o) Rua Padre Estevão Cabral, 79 - Sala 214, 3001-368 Coimbra, NIPC 500921784, aqui representada por José Manuel Azenha Tereso, na qualidade de Presidente, adiante designada por **FEDERAÇÃO** ou **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

CLÁUSULA 1.^a
Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pela **FEDERAÇÃO** do **Evento Desportivo Internacional** designado **CAMPEONATOS INTERNACIONAIS DE COLUMBOFILIA**, Mira (Coimbra), no dia 9 de Julho de 2011, conforme proposta apresentada ao **IDP, I. P.**, constante do Anexo a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

CLÁUSULA 2.^a
Período de execução do evento

O prazo de execução do evento objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de Dezembro de 2011.

CLÁUSULA 3.^a
Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula 1.^a supra, com a despesa de referência de **149.000,00 €**, constante da proposta apresentada pela **FEDERAÇÃO**, é concedida pelo **1.º OUTORGANTE** à **2.ª OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor de **12.000,00 €**, correspondente a **8,05%** da referida despesa.
2. Caso o custo efectivo da organização do Evento Desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à **2.ª OUTORGANTE** é reduzida aplicando-se ao custo efectivo do evento a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.
3. Para efeitos de determinação do apoio final ao evento é calculada, em relação à totalidade dos custos apresentados, a proporção das despesas comuns a outros programas e projectos desenvolvidos pela **FEDERAÇÃO**;
4. Não é considerada elegível para o custo do evento a parte do rácio acima calculado que ultrapasse a proporção decorrente do quociente entre o orçamento do evento e o orçamento total da **FEDERAÇÃO**;

ARI [assinatura]



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

5. Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado da **FEDERAÇÃO** só são consideradas elegíveis as despesas realizadas directamente com a organização do evento;
6. Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

CLÁUSULA 4.^a
Disponibilização da participação financeira

A participação referida no n.º 1. da cláusula 3.^a é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da participação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do Evento Desportivo, correspondente a **6.000,00 €**;
- b) **50%** da participação financeira, correspondente a **6.000,00 €**, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da Cláusula 5.^a infra.

CLÁUSULA 5.^a
Obrigações da Federação

São obrigações da **FEDERAÇÃO**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no **IDP, I. P.**, e de forma a atingir os objectivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **IDP, I. P.**;
- c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- d) Entregar, até 30 (dias) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo **IDP, I. P.**, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

AR1



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

- e) Facultar ao **IDP, I. P.**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo;
- f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do **IDP, I. P.**, conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.
- g) Celebrar e publicitar integralmente na respectiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro e do Despacho n.º 8732/2010, de 5 de Abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República n.º 100, Série II, de 24 de Maio de 2010, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **IDP, I. P.** quando a **FEDERAÇÃO** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **IDP, I. P.**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e f) da cláusula 5.ª, concede ao **IDP, I. P.**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objecto deste contrato.
3. Caso as participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, a **FEDERAÇÃO** obriga-se a restituir ao **IDP, I. P.** os montantes não aplicados e já recebidos.



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

4. As comparticipações financeiras concedidas à **FEDERAÇÃO** pelo 1.º **OUTORGANTE** ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2011 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respectivos Programas de Actividades, são por esta restituídas ao **IDP, I. P.**, podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, accionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

CLÁUSULA 7.ª
Tutela inspectiva do Estado

1. Compete ao **IDP, I. P.**, fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspecções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As acções inspectivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela **FEDERAÇÃO** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, designadamente através da realização de inspecções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido, conforme estabelecido no Despacho n.º 8732/2010, de 5 de Abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República n.º 100, Série II, de 24 de Maio de 2010.

CLÁUSULA 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela **FEDERAÇÃO** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **IDP, I. P.**



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

CLÁUSULA 9.^a
Formação de treinadores

O não cumprimento pela **FEDERAÇÃO** do regime de acesso e exercício da actividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de Dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **IDP, I. P.**

CLÁUSULA 10.^a
Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

CLÁUSULA 11.^a
Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no Diário da República e termina em 30 de Junho de 2012.

CLÁUSULA 12.^a
Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

CLÁUSULA 13.^a
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, este contrato-programa é publicado na 2.^a série do Diário da República.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

Assinado em Lisboa, em 24 de Novembro de 2011, em dois exemplares de igual valor.

O Presidente do
Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

(Augusto Baganha)

O Presidente da
Federação Portuguesa de Columbofilia

(José Manuel Azenha Tereso)



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

Formulário de Candidatura 2011 Programa 5 – Eventos Desportivos Internacionais

Federação Portuguesa de Columbofilia

O programa desportivo – formulários e seus anexos – irá ser agregado ao contrato programa de desenvolvimento desportivo para posterior publicação na página de internet do Instituto do Desporto de Portugal I.P., de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Orçamento Global Previsto com o Evento Desportivo Internacional

149.000,00 €

Comparticipação solicitada ao Instituto do Desporto de Portugal, I. P., para o presente evento

35.000,00 € (23,49 %)*

* Até 50% do valor do orçamento de acordo com o Despacho n.º 479/98 (2.ª Série do Diário da República, de 9 de Janeiro de 1998)

NOTA: Ver instruções de preenchimento

PARTE I

CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

1. Identificação

1.1. Designação do Evento	Campeonatos Internacionais de Columbofilia – Mira 2011		
1.2. Modalidade	One Loft Race		
1.3. Disciplinas	1. Campeonato do Mundo	2. Campeonato do Mundo Jovens	
	3. Campeonato da Europa	4. Campeonato da Europa Jovens	
	5. International Grand Prix Gaspar Vila Nova	6. Torneio Internacional Prof Dr Joaquim R. Branco	
	* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.		
1.4. Data de realização do Evento (dd-mm-aaaa)	de	15 Fevereiro 2011	a 09 Julho de 2011
1.5. N.º efectivo de dias de competição			
1.6. Local de Realização do Evento	Local	Columbódromo Internacional G. Vila Nova - Mira	
	Concelho	Coimbra	
	Distrito	Coimbra	
1.7. Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional (dd-mm-aaaa)	Outubro de 2008		
1.8. Data da aprovação da candidatura pelo organismo internacional (dd-mm-aaaa)	16 Janeiro 2009		
1.9. Entidade(s) Organizadora(s)*	Entidade *	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do total
	1. Fédération Colombophile Internationale	-	0%
	2. Federação Portuguesa de Columbofilia		100%

1.

* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

1.10. Parcerias concretizadas na organização

Entidade *	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais actividades realizadas pelo parceiro
Câmara Municipal de Mira	Pública	Logística
Natural Grannen	Privada	Logística
Casa dos Cereais	Privada	Logística
Ibanidis	Privada	Logística

* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

2. Caracterização desportiva do evento

2.1. Âmbito

Campeonato do Mundo
Campeonato da Europa
Competição Internacional de Elevado Prestígio

2.2. Escalão Etário

Absolutos
Juniões (escalão precedente ao absoluto)
Outro: _____

2.3. Natureza do Evento

Prova Única
Etapa
Fase de Qualificação
Fase Final

2.4. O Evento disputa-se por

Seleções Nacionais
Clubes
Outro: Grand Prix e Torneio Prof J. R. Branco disputam-se
INDIVIDUALMENTE

2.5. Género

Masculino
Feminino

2.6. O Evento é de uma modalidade Olímpica/Paraolímpica ou integra disciplinas Olímpicas/Paraolímpicas

Integra Modalidade(s) / Disciplina(s) Olímpica(s) / Paraolímpica(s)

Indique as disciplina(s) Olímpica(s) / Paraolímpica(s) incluídas

Indique as disciplina(s) não Olímpica(s) / Paraolímpica(s) incluídas

t

* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

2.7. Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

O Evento integra-se no calendário da respectiva Federação Internacional?
O Evento pontua para o ranking? Europeu: Mundial Não pontua para o ranking

3. Objectivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

3.1. Indique quais os objectivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal.

- 1 - Reforçar o prestígio interno e externo
- 2 - Fomentar o aparecimento de novos praticantes e adeptos
- 3 - Divulgar e promover a modalidade em todas as suas vertentes
- 4 - Reforçar a participação de columbófilos portugueses nos grandes circuitos internacionais.
- 5 - Criar condições para trazer a Portugal os melhores praticantes da Europa e do Mundo.
- 6 - Estabelecer parcerias com entidades e empresas que se traduzam numa mais valia para a modalidade.
- 7 - Afirmar a modalidade e a estrutura associativa.
- 8 - Demonstrar capacidade de organização e dinamismo.
- 9 - Sensibilizar a comunicação social para as potencialidades da modalidade.
- 10 - Estimular a competição interna e, simultaneamente, avaliar da evolução competitiva dos praticantes portugueses.

3.2. Indique quais as iniciativas ou projectos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento.

1. Promover visitas de estudo ao Columbódromo tendo como destinatário alvo desta acção as escolas.
 - ✚ As crianças / jovens acompanhados pela equipa de tratadores e do veterinário poderão apreciar as diferentes fases que se desenrolam no Columbódromo: o ciclo alimentar, a metodologia de treino, os aspectos práticos ligados à biologia e bioquímica, ver e efectuar a recolha de amostras para análises parasitológicas, observações ao microscópio...
 - ✚ Promover a modalidade junto dos mais novos através do uso de novas tecnologias, constatação electrónica, utilização de meios informáticos...
 - ✚ Desenvolver e potenciar a construção de mais pombais e núcleos columbófilos nas escolas.
 - ✚ Proporcionar o aparecimento de novos columbófilos, especialmente jovens columbófilos.
2. Promover visitas ao Columbódromo tendo como destinatário alvo desta acção os columbófilos.
3. Promover debates e conferências dirigidas aos columbófilos nacionais aproveitando a presença de grandes campeões internacionais e de especialistas nas diversas áreas da columbofilia.

4. Dimensão e nível competitivo do evento

Indique, em termos de participantes, os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens abaixo:

	última edição	edição em candidatura
N.º de países presentes	16	20
N.º de praticantes desportivos	1648	1800
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)		
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímp. a)	Devido a especificidades próprias da modalidade é improvável um columbófilo ser seleccionado em anos consecutivos	
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo a)		
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa a)		
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	28	30
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	29	30

a) Consideram-se classificações relevantes as que respeitam ao primeiro terço da tabela.

Nomear os 5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s)

Outras Informações	Data	Cidade / País
A última edição do evento realizou-se em: (Campeonato do Mundo)	4 Setembro 2010	Wilcza - Polónia
A última edição do evento realizou-se em: Restantes Campeonatos	11 Julho 2010	Mira - Portugal

5. Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Indique os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	última edição	edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	729	800
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	9	3
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 3.º ao 8.º Lugar	21	9

6. Meios a utilizar para a promoção e divulgação do evento

Meios a utilizar	Assinalar com "X"	Designação dos Meios (Canais de Televisão e Rádio, Jornais, etc)
Televisão		
Rádio	X	Rádios Locais
Imprensa	X	Especializada nacional e internacional, boletins, revistas e jornais federativos
Internet	X	Sítios de referência nacionais e internacionais
Outros	X	Stand promocional nos grandes eventos columbófilos nacionais e internacionais. Criação de "flyers", em quatro diferentes línguas, alusivos aos campeonatos
Cartazes/Posters	X	Quantidade 2500

7. Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional

7.1. Indique e quantifique a previsão do impacto público do evento nos seguintes meios:

Televisão

Designação da Estação	RTP 1	RTP 2	SIC	TVI	Sport TV	EUROSPORT	TOTAL
N.º estimado de creditações	1		1	1			3
N.º estimado de horas de transmissão	Rep.		Rep.	Rep.			

Rádio

Designação da Estação	Antena 1	RR	TSF	Locais	TOTAL
N.º estimado de creditações	1	1	1	7	10
N.º estimado de horas de transmissão	Rep.	Rep.	Rep.	Rep.	

Imprensa

Designação da Publicação	Mundo Columbófilo	Pigeon Rit	Diário Coimbra	Record	Tauben Market	La Colombophilie e Beige	Pigeons voyageurs	Portugal Columbófilo	TOTAL



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

N.º estimado de creditações	2	2	1	1	2	1	1	1	11
-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	----

Sítio da Internet

Designação do sítio	www.fpcolumbofilia.pt	www.columbofilia.net	www.pipa.be	www.fcipigeons.com	www.kdbd.be
---------------------	-----------------------	----------------------	-------------	--------------------	-------------

7.2. Outros meios de comunicação a utilizar:

1. Presença de membros da Federação (comissão organizadora) em grandes eventos internacionais (Bélgica, Hungria, Alemanha, Espanha e Polónia) marcando presença com um stand alusivo ao evento, distribuindo diversos materiais de promoção dos Campeonatos Internacionais de Columbofilia.
2. Igual atitude em Portugal, aproveitando eventos de carácter nacional.
3. Utilização de "embaixadores" do evento para a promoção nos países em que a columbofilia tem grande dimensão. O critério de escolha destes "embaixadores" assenta fundamentalmente no facto de serem personalidades com grande reconhecimento nos seus países.

7.3. Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

	Por dia	TOTAL
N.º aproximado de espectadores do evento	8.000	8.000

7.4. Indique as seguintes informações sobre a política de entradas a adoptar

Entradas		Preço das Entradas	
Gratuitas	<input checked="" type="checkbox"/>	Pagas	<input type="checkbox"/>
		de	a

8. Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

8.1. Infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento	Garantidas (assinalar com "X")	Por garantir (assinalar com "X")
Recinto desportivo com 4.000 m2	X	
Área circundante ao recinto desportivo (5.000m2)	X	
Pombais (17) com capacidade para 2500 pombos	X	
Pombal-hospital segmentado em cinco enfermarias	X	
Pombal de transição	X	
Bancadas		X
Laboratório Básico Veterinário	X	
Armazém	X	
Centro informático	X	
Volières		X
<input checked="" type="checkbox"/> Tenda externa ao recinto com capacidade para 500 pessoas		X

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

8.2. Indique qual o apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento	Existente (assinalar com "X")	A adquirir (assinalar com "X")
GPS Tracking System - bands	X	
GPS Tracking System - programa	X	
Veículo de transporte treinos e prova final		X
Caixas de Transporte treinos e prova final		X



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

Sistemas constatação electrónicas (um para cada pombo = 17)	X	
Chip electrónico para aplicação em cada pombo (1800)		X
Parque informático (Servidor, portátil, impressora e Internet banda larga)		X
Software para classificações	X	
<input checked="" type="checkbox"/> Ecrã Gigante + sistema de transmissão áudio e vídeo		X

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

9. Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	assinalar com "X"	
	SIM	NÃO
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes		X
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação		X
O Evento tem Caderno de Encargos		X



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento

Embora formalmente não exista caderno de encargos a Federação Internacional obriga que a organização assegure:

- 1- O suporte e o reconhecimento do Governo do país onde é realizado o campeonato do Mundo / Europa.
 - 2- Estadias gratuitas em hotel de qualidade, localizado num raio próximo do Columbódromo, para os membros do Comité Director da Federação Col. Internacional, comissão internacional de controlo e de dois delegados por país participante.
 - 3- Uma taxa de ocupação dos pombais de acordo com a capacidade definida segundo as regras da FCI.
 - 4- Tratadores / treinadores credenciados pela Federação nacional.
 - 5- A nomeação de um responsável pela definição alimentar dos atletas desde a chegada até à prova final.
 - 6- A nomeação de um responsável desportivo para os treinos e prova final.
 - 7- A nomeação de um veterinário especializado em pombos-correio para a assistência permanente desde a chegada dos pombos até à prova final.
 - 8- A existência de um pombal hospital e de um laboratório médico-veterinário.
 - 9- A existência de um sistema electrónico de constatação em cada pombal.
 - 10- Admissão de selecções ou columbófilos a nível individual devidamente credenciados pelas federações nacionais.
 - 11- Os pombos participantes têm de possuir anilhas oficiais correspondentes ao ano em que se realizam os campeonatos.
 - 12- Os pombos só poderão ser admitidos com idades compreendidas entre os 25 e 45 dias de idade.
 - 13- As selecções nacionais são compostas por um máximo de 25 atletas efectivos e 5 suplentes.
 - 14- Classificações a título individual (columbófilo e pombo – às) e por países.
 - 15- A criação de um “site” (ou integração num já existente) com os registos das principais ocorrências, resultados em tempo real dos treinos e prova final.
 - 16- A existência de “Segurança” que garanta a vigilância permanente no Columbódromo desde a chegada dos pombos até ao final dos campeonatos.
 - 17- A Realização de um jantar de gala com espectáculo e entrada gratuita para os membros do Comité Director da Federação Internacional, comissão internacional de controlo dos campeonatos e dos delegados oficiais (nacionais e internacionais).
 - 18- Cerimónia oficial para a entrega de prémios.
 - 19- Troféus e diplomas de acordo com modelo aprovado pela FCI.
 - 20- Promoção e cobertura do evento pela imprensa da especialidade nacional e internacional.
 - 21- Divulgação do campeonato por todos os países membros da FCI que reúnam condições Regulamentares para a participação.
 - 22- Criação de uma rede de “transferes” para os delegados oficiais e membros da FCI, incluindo as seguintes deslocações:
Aeroporto – Hotel, Hotel – Columbódromo e Hotel.
 - 23- Visita turística para os delegados de cada país e membros da Federação Columbófila Internacional.
-

10. Indique qual o apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

O descrito anteriormente, nomeadamente, o referido no ponto 8.2.



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

11. Documentos a anexar à candidatura

- Anexo A: Cópia do caderno de Encargos a acordar ou já assinado com a Federação Internacional



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

PARTE II

ORÇAMENTO DO EVENTO

Os custos e proveitos deste orçamento deverão estar também expressos no orçamento da Federação relativo ao ano de 2011, de acordo com o PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE PARA AS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS, ASSOCIAÇÕES E AGRUPAMENTOS DE CLUBES (POCFAAC).

Instruções de preenchimento:

1. Abrir ficheiro Excel com duplo clique ou clicar no ícone com o botão do lado direito e seleccionar **Objecto de Folha de Cálculo > Abrir**.
2. Nas folhas relativas a "IMOBILIZAÇÕES", "CUSTOS" e "PROVEITOS", os valores devem APENAS ser lançados na coluna C, somente nas células a amarelo.
3. Os cálculos da soma no cabeçalho de cada rubrica referentes ao total por item, são efectuados automaticamente pelo programa.
4. Em caso de dúvida ou problema pode contactar os serviços do IDP, I.P., pelo correio electrónico paulo.goncalves@idesporto.pt.

12. Orçamento da receita e da despesa e respectiva memória descritiva, bem como o resultado a apurar (Anexo C)

ANEXO C (Orçamento)

DUPLO CLIQUE PARA ABRIR

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Preencha a tabela seguinte com o cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Evento Desportivo Internacional:

Mês <i>[indicar os meses com despesas]</i>	Despesa prevista	%	Despesa prevista <i>[total corrente]</i>	% <i>[corrente]</i>	Observações:
Janeiro 2010	5,829.35 €	3.9%	5,829.35 €	3.9%	
Fevereiro 2010	6,447.71 €	4.3%	12,277.06 €	8.2%	
Março 2010	6,411.71 €	4.3%	18,688.77 €	12.5%	
Abril 2010	6,461.71 €	4.3%	25,150.48 €	16.9%	
Mai 2010	5,945.71 €	4.0%	31,096.19 €	20.9%	
Junho 2010	7,084.71 €	4.8%	38,180.90 €	25.6%	
Julho 2010	64,451.46 €	43.3%	102,632.36 €	68.9%	
Agosto 2010	4,753.46 €	3.2%	107,385.82 €	72.1%	
Setembro 2010	23,453.46 €	15.7%	130,839.28 €	87.8%	
Outubro 2010	4,753.46 €	3.2%	135,592.74 €	91.0%	
Novembro 2010	3,925.50 €	2.6%	139,518.24 €	93.6%	
Dezembro 2010	9,481.76 €	6.4%	149,000.00 €	100.0%	
TOTAL	149,000.00 €				

Fim do Formulário de Candidatura: Programa 5 - Eventos Desportivos Internacionais | 2011

Anexo C ao Formulário Programa 5 – Eventos Desportivos Internacionais
Orçamento do Evento

FEDERAÇÃO	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA
EVENTO	CAMPEONATOS INTERNACIONAIS DE COLUMBOFILIA - MIRA 2011

6. CUSTOS

POCFAAC	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendidade e materiais consumidos	- €
612	Mercadorias	- €
6121	Publicações	
6123	Diversos	
616	Materiais de consumo	- €
6161	Material desportivo	
6162	Medicamentos e artigos de saúde	
6163	Material de representação e propaganda	
6164	Materiais diversos	
62	Fornecimento de serviços externos	29.924,00 €
621	Subcontratos	
622	Fornecimentos e serviços	29.924,00 €
62211	Electricidade	600,00 €
62212	Combustíveis	
62213	Água	
62214	Outros fluidos	
62215	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	250,00 €
62216	Livros e documentação técnica	
62217	Material de escritório	1.800,00 €
62218	Artigos para oferta	750,00 €
62219	Rendas e alugueres	
62221	Despesas de representação	
62222	Comunicação	2.214,00 €
62223	Seguros	200,00 €
622231	Seguros Desportivos	
622232	Outros Seguros	200,00 €
62225	Transportes de material e equipamento	600,00 €
62226	Transportes de pessoal	
62227	Deslocações e estadas	3.500,00 €
62228	Comissões	
62229	Honorários	6.300,00 €
62231	Contencioso e notariado	
62232	Conservação e reparação	550,00 €
62233	Publicidade e propaganda	3.000,00 €
62234	Limpeza, higiene e conforto	1.000,00 €
62235	Vigilância e segurança	
62236	Trabalhos especializados	6.660,00 €
62298	Outros fornecimentos e serviços	2.500,00 €
623 a 629	Fornecimentos e serviços externos diversos	
63	Impostos	
64	Custos com o pessoal	44.076,00 €
642	Remunerações do pessoal	36.886,00 €
643 a 648	Encargos sociais	7.190,00 €
641/9	Custos com pessoal diversos (não considerados nas contas anteriores)	

Anexo C ao Formulário Programa 5 – Eventos Desportivos Internacionais
Orçamento do Evento

FEDERAÇÃO	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA
EVENTO	CAMPEONATOS INTERNACIONAIS DE COLUMBOFILIA - MIRA 2011

6. CUSTOS

POCFAAC	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
65	Outros custos e perdas operacionais	75.000,00 €
651	Apoios monetários concedidos	45.000,00 €
6511	Praticantes	45.000,00 €
65112	Prémios	45.000,00 €
65111/3/4	Outros apoios monetários concedidos a praticantes	
6512	Treinadores	
6513	Outros agentes desportivos	
6514	Clubes	
6515	Agrupamentos de clubes	
6519	Outras entidades	
652	Quotizações de filiação	
653	Inscrições	
655	Ofertas de existências	
656	Compensações e indemnizações	
657 a 659	Outros	30.000,00 €
68	Custos e perdas financeiros	
69	Custos e perdas extraordinários	
6. CUSTOS TOTAIS		149.000,00 €



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Formulário de Candidatura Programa 5 – Eventos Desportivos Internacionais

O apoio financeiro concedido às Federações Desportivas para a organização de eventos desportivos internacionais é disponibilizado mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento precedido da apresentação pela Federação, ao Instituto do Desporto de Portugal, I. P., do programa de desenvolvimento desportivo, que inclui, uma primeira parte referente ao programa desportivo do evento realizar e uma segunda parte referente ao orçamento da receita e da despesa e respectiva memória descritiva, bem como o resultado a apurar.

O envio ao Instituto do Desporto de Portugal, I. P., deste Formulário de Candidatura deve ser efectuado por correio electrónico.

O modelo de Formulário de Candidatura que aqui se apresenta pretende sistematizar e uniformizar a informação que é relevante recolher sobre cada um dos eventos desportivos internacionais a realizar reúne uma série de campos a serem preenchidos que poderão suscitar algumas dúvidas, que de seguida pretendemos esclarecer.

Assim, para os números abaixo, constantes no Formulário, esclarece-se o seguinte:

1.9. Para os casos de organização conjunta;

1.10. Para os casos de apoio, colaborações, acordos, parcerias, cedências diversas, fornecimentos diversos a título gratuito ou organização de determinadas actividades ou acções do evento;

6. Identificar os meios previstos a utilizar e quantidades a produzir ou divulgar;